



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

COMUNICADO N. 45 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

FORO JUDICIAL. JUÍZOS CRIMINAIS E DE EXECUÇÃO PENAL. REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE VARAS. SISTEMAS INFORMATIZADOS. MIGRAÇÃO PRÉVIA AO EPROC DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL.

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as);
Prezados(as) Chefes de Cartório;

Em atenção ao disposto nos autos sei! n. 0030786-90.2020.8.24.0710, comunico aos Magistrados e aos Chefes de Cartório do Primeiro Grau de Jurisdição que, a partir de 20 de novembro de 2020, está vedada a remessa de execuções penais pelo sistema SAJ. Desse modo, os autos em tramitação no SAJ deverão ser migrados ao sistema Eproc previamente à redistribuição, ressalvados os casos previstos nos itens 10 e 11 da Orientação CGJ n. 38/2020, bem como as hipóteses de impossibilidade de migração por falha de sistema, desde que envolvam situações de urgência.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 20/11/2020, às 06:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5195607** e o código CRC **6C70B869**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis -
SC - CEP 88020-901 - E-mail: cgj@tjsc.jus.br